

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 289, de 12 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2014, página 31, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/08/2014 a 04/02/2015...", LEIA-SE: "...no período de 18/08/2014 a 04/02/2015...".

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 256 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54 combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 14511/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL referente ao 2º quadrimestre de 2014, conforme anexo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

**Notas Explicativas:**

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (5ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados pelas informações repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV pelo SEPAG/TCDF. Admite-se que todas as despesas de exercícios anteriores pagas pelo IPREV são empenhadas à fonte 206 (fundo financeiro), à exceção dos valores repassados pelo TCDF, para evitar dupla contagem na apuração das despesas não computadas; (iii) das despesas decorrentes de decisão judicial e das despesas de exercícios anteriores fora do período de apuração são informados pelo SEPAG/SEGEP/TCDF; (iv) das despesas inscritas em Restos a Pagar não-processados são considerados liquidados no encerramento do exercício (art. 35, inc. II da Lei 4.320/64); (v) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
- Os valores relativos à natureza de despesa 319092 (Despesa de Exerc. Anterior) de 2013 foram totalmente excluídos por estarem fora do período de apuração, e dos valores de 2014, foi abatido o montante total de R\$ 45.353,95 por ser relativo ao período anterior a set/2013.

José Luis Martins Salgado  
Secretário Substituto de Contabilidade, Orçamento e  
Finanças

Aparecido Silva Braga  
Diretor de Controle Interno

Paulo Cavalcanti de Oliveira  
Secretário-Geral de Administração

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 120, de 20 de fevereiro de 2013 e na Lei-DF nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 64/2014-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-Segedam nº 1/2014, de 7 de janeiro de 2014, de acordo com a Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## ANEXO I

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

## REDUÇÃO

## ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO				
REF.: 000125	33.90.39	0	100	12.000,00	12.000,00
01.032.6005.2386.0001	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO				
REF.: 004247	33.90.35	0	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL					22.000,00

## ANEXO II

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

## ACRÉSCIMO

## ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO				
REF.: 000125	33.90.92	0	100	12.000,00	12.000,00
01.032.6005.2386.0001	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO				
REF.: 004247	33.80.41	0	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL					22.000,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.231.860	2.045.000
Pessoal Ativo	199.389.381	2.045.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.842.479	-
Inativos	96.811.199	-
Pensionistas	23.031.280	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.954.282	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF)	4.009.552	-
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	1.085.418	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	4.509.121	-
Indenizações e Restituições Pessoais	275.031	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Pessoal Inativo	-	-
Pensionistas	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	52.367.838	-
Pessoal Ativo	48.741.802	-
Pessoal Inativo	3.188.414	-
Pensionistas	437.622	-
Inativos com Recursos Vinculados	89.113.664	-
Pensionistas Custeados com Recursos Não Vinculados (Decisão do TCDF nº 1905/2013)	22.593.658	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.277.578	2.045.000
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		147.322.579

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.802.787.776
% da Despesa Total Com Pessoal - DTP Sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,88%
LIMITE MÁXIMO (art. 20, inciso II, alínea "a", da LRF) - 1,30%	218.436.241
LIMITE PRUDENCIAL - 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,24%	207.514.429
LIMITE DE ALERTA - 90% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,17%	196.592.617

Fonte: Siggo Gerencial